

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 037, de 12 de março de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 037, de 12 de março de 2026, haver constado com erro material – falta de informações.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Enir Terezinha Cavalheiro	220.301	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde	11/02/2026	18/12/2026

(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Enir Terezinha Cavalheiro	220.301 307.601	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde	11/02/2026	18/12/2026

(...).

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.25 16:28:21 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 046, de 23 de março de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 051, de 23 de março de 2026, haver constado com erro material – erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º. (...)

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
Melanie Ziasch Cardoso	357.768	Farmacêutico - DAP

(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 3º. (...)

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
Melanie Ziasch Cardoso	357.768	Farmacêutico - UPA

(...).

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.25 16:26:14 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047/2026.
De 24 de março de 2026.

SÚMULA: "Altera a redação do inciso VII, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 08 de janeiro de 2026, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 21.931/2026:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do inciso VII, do artigo 1º, da Portaria n. 001, de 08 de janeiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

VII - 02 de Abril, quinta-feira, referente à comemoração do Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);

(...)"

Art. 2º A alteração realizada no bojo do artigo anterior vincula-se apenas a Administração Pública Municipal.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n. 001, de 08 de janeiro de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.03.25 16:24:52 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de **26 de março de 2026** até as **17 horas** do dia **10 de abril de 2026**.

1.3. O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1. Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **OU** pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

1.3.2. Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentre os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelecido o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4. Serão sorteados **3 (três) membros titulares** e **3 (três) membros suplentes** para composição da Subcomissão Técnica.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado **OU** que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);

b) Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, reconhecido pelo Ministério da Educação; **OU**, na ausência de formação específica, comprovação de **experiência profissional mínima de 2 (dois) anos** na área de comunicação, publicidade ou marketing, por meio de vínculo empregatício, contratos de prestação de serviços, portfólio ou outros documentos idôneos, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

3.4. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

3.5. A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estipulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia **13 de abril de 2026** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por e-mail (licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.2.1.4. Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

5. DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados no prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em data e hora previamente designadas quando será realizada sessão destinada à análise e julgamento das propostas técnicas, atribuição de pontuação conforme requisitos objetivos dispostos no edital, elaboração das respectivas justificativas de notas, incluindo justificativa sobre as causas de pontuação e despontuação, bem como elaboração da respectiva ata da reunião.

5.2. É obrigação dos membros da Subcomissão Técnica sorteados tomarem conhecimento do inteiro teor das disposições do Edital da Concorrência Presencial n.º 01/2026 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda cujas propostas técnicas lhes caibam analisar a fim de procederem ao julgamento atendendo todas as disposições editalícias.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros da subcomissão técnica serão remunerados por proposta técnica efetivamente analisada.

6.1.1. Não fará jus à remuneração o membro da subcomissão técnica que possua vínculo funcional com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em razão da natureza das atribuições inerentes ao cargo público.

6.2. O pagamento será proporcional ao número de propostas analisadas por cada membro, sendo o valor da remuneração de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por proposta técnica avaliada.

6.2.1. Não será devida nova remuneração na hipótese de reavaliação de proposta técnica prevista no subitem 12.3.4. do Edital da Concorrência Presencial n.º 001/2026 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o término da avaliação da fase técnica.

6.4. A remuneração prevista possui caráter eventual não gerando qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

6.5. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços.

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

6.6. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções de impostos e contribuições previdenciárias seguido as normas vigentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

8. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

8.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026

ANDREIA
TEODORO
PINTO:0477366
6943
Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.03.25 13:35:57 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara Municipal


JOSMAR CESAR DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Assinalar conforme o seu caso:

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantenho vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 009/2026 – SMOP

De 24 de Março de 2026

SÚMULA: "Substituí Fiscal Técnico à Ata de Registro de Preços nº 263/2025 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Ata de Registro de Preços nº 263/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Jennifer de Oliveira Silva**, matrícula:365-655, Arquiteta, ocupante do cargo Diretora de Área, para atuar como Fiscal Técnica à Ata de Registro de Preços nº 263/2025, Pregão Eletrônico Nº 55/2025, bem como o servidor Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula: 349-338, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal Técnico Substituto à já mencionada Ata de Registro de Preços, em substituição ao servidor **Eduardo Felipe Miranda**, matrícula nº. 364-010, outrora ocupante do cargo de Engenheiro Civil. A referida ata de registro de preços foi celebrada entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana inclusive corretiva e preventiva nas vias urbanas e manutenções de galerias pluviais"

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ata de registro de preços, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Fiscal Técnico	Jennifer de Oliveira da Silva – CAU PR – A193727-8	 Documento assinado digitalmente JENNIFER DE OLIVEIRA DA SILVA Data: 24/03/2026 13:48:18-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Fiscal Técnico Substituto	Gustavo Gonçalves Quadros – CREA PR – 72224/D	 Documento assinado digitalmente GUSTAVO GONCALVES QUADROS Data: 24/03/2026 14:39:49-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br

ALESANDRO BORDIGNON
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2026.03.24 15:38:28
4
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2026.03.24 15:38:28-0300
Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025

Av. Venezuela, 247 – Nações – CEP: 83.820-554 – Fone: (41) 3627-8519 – CNPJ: 95.422.986/0001-02
secretariadeobrasfr@gmail.com – www.fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 39/2026.
De 25 de Março de 2026.

SÚMULA: “Designa servidoras para exercerem as funções de Fiscal de Contrato/Fiscal substituto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 18319/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios panificados, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de Contrato	Talita Fernanda de Farias	352.352
Fiscal Substituto	Jenifer Amanda de Moraes	355.806

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente:
Talita Fernandes de Faria, matrícula nº 352.352
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806

Rua Tenente Sandro Luis Kamp, nº 1821 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado digitalmente por TALITA FERNANDA DE FARIAS, Jenifer Amanda de Moraes, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em validar.jf.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE
DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPQGM

PORTARIA N.º 06/2026
De 25 de março de 2026

ADITIVA À PORTARIA N.º 35/2025 DE 18/12/2025

Dispõe sobre o Aditivo à Portaria n.º 35/2025, de Processo Administrativo Disciplinar Instaurado, visando acrescentar informações.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, junto a sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 357.705, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Saúde de fls. 96 dos autos físicos;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir novos fatos do Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir na Portaria n.º 35/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 18/12/2025, a apuração das folhas 96 a 99.

Art. 2.º Ratificar as demais disposições constantes na Portaria n.º 35/2025, de 18/12/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Vera Lúcia Rodrigues da Silva
Membro
Portaria n.º 191/2025

Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. Verifique a autenticidade em validar.jf.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3513-1135
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
AUTOS 013/2025

“No décimo sexto dia do mês de Março de 2026, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana no Memorando nº 003/2026 – SMDSMU (pág.066) o encerramento do Processo de Sindicância Administrativa dos autos 013/2025 e o prosseguimento com abertura de Inquérito Administrativo em face do GM2C G.Z.B Matrícula 351.695, conforme base no Artigo 98 IV, da Lei Complementar nº052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.”

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do Encerramento e Arquivamento de Sindicância Administrativa – Autos nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município.

Onse se lê:

Memorando nº 003/2026 – SMDSMU (pág.066)

Leia-se:

Memorando nº 003/2026 – SMDSMU (pág.067)

Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADRIANO ALVES GODÓI
Data: 20/03/2026 13:28:54-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

GM Adriano Alves Godói
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3513-1135
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS 014/2025

“No décimo sexto dia do mês de Março de 2026, o Presidente da Comissão Sindicante da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2025 de 12 de fevereiro de 2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana no Memorando Nº 004/2026 – SMDSMU (pág.064 e 065) o encerramento do Processo de Sindicância Administrativa dos autos 014/2025 e o prosseguimento com abertura de Inquérito Administrativo em face do GM J. A de O Matrícula 355.735, conforme base no Artigo 98 IV, da Lei Complementar nº052/2012, Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.”

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do Encerramento e Arquivamento de Sindicância Administrativa – Autos nº 013/2025, publicada no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Memorando Nº 004/2026 – SMDSMU (pág.066)

Leia-se:

Memorando Nº 004/2026 – SMDSMU (pág.064 e 065)

Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADRIANO ALVES GODÓI
Data: 25/03/2026 14:38:20-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

GM Adriano Alves Godói
Presidente da Comissão Sindicante da
Corregedoria da Guarda Municipal
Portaria 037/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 016/2026 – CPCCR
De 19 de março de 2026

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, exercício 2025, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis é realizada anualmente de acordo com o Art. 31 da Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 3º As notas que constarem Art. 31 § 2º serão consideradas positiva, com conceito máximo.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

1



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 016/2026
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

NOTA	MATRICULA	CARGO
100	752	TÉCNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
95,74	769	ADVOGADA
100	91301	PROFESSOR - 20 HORAS
100	31801	PROFESSOR - 20 HORAS
100	351179	ANALISTA DE SUPORTE
95,74	2010/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	60010	GUARDIÃO
95,74	83010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	92010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	11801/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	11801/0	GUARDIÃO
95,74	21901/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ART 31.52*	22001/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	22801/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	27101/0	SERVENTE
100	29301/0	SERVENTE
100	29501/0	GUARDIÃO
100	30601/0	SERVENTE
ART 31.52*	32501/0	COZINHEIRO
95,74	36601/0	GUARDIÃO
100	37301/0	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100	37401/0	GUARDIÃO
91,45	40501/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	49701/0	GUARDIÃO
95,74	58601/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	61301/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95,74	66601/0	GUARDIÃO
95,74	77201/0	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	89601/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	90301/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	93101/0	SERVENTE
100	95901/0	SERVENTE
95,74	96301/0	SERVENTE
ART 31.52*	96501/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	96901/0	MOTOBISTA - CATEGORIA "D"
100	97301/0	MOTOBISTA - CATEGORIA "D"
95,74	99301/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	101201/0	SERVENTE
100	103501/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	106501/0	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
95,74	109501/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	111801/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	113901/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	114301/0	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
95,74	117901/0	RÁBIA
100	118601/0	ENFERMEIRO
100	119101/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,87	120201/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	124501/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	126601/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	132101/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	172201/0	TELEFONISTA
100	172601/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	178901/0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	183101/0	CIRURGIÃO DENTISTA
95,74	186501/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	187801/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	189201/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	192401/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	192401/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	195101/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	197101/0	GUARDIÃO
91,45	197201/0	GUARDIÃO

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

2

Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6EG-ZYM-SPZ-01L.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

87,16	197501/0	GUARDIÃO
100	198001/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	198201/0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	198401/0	GUARDIÃO
100	199201/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	201401/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ART 31.52*	201801/0	GUARDIÃO
91,45	202301/0	COZINHEIRO
95,74	214401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	218601/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	219101/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	222101/0	GUARDIÃO
100	234601/0	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
95,74	238901/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	239301/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	239401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	241301/0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	241501/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	241801/0	MOTOBISTA
100	248001/0	GUARDIÃO
ART 31.52*	249101/0	GUARDIÃO
95,74	249301/0	GUARDIÃO
95,74	249701/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	249801/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	249901/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	251201/0	GUARDIÃO
100	255901/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	258401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	262601/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	262801/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	263401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	267701/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	267801/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	280301/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	280901/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	283401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	283901/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	285701/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	285201/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	285401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	286001/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	286201/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	287101/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	287401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	292901/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	294501/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	308001/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	321401/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	322101/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	323201/0	ENFERMEIRO
100	326801/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	337201/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	338301/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	339601/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348123/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	348126/0	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	348126/0	PROFESSOR - 20 HORAS
100	348225/0	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	348288/0	ENFERMEIRO
100	348291/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	348293/0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348331/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348337/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348339/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	348339/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348363/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348398/0	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	348411/0	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	348428/0	CIRURGIÃO DENTISTA

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

3

Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6EG-ZYM-SPZ-01L.

Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6EG-ZYM-SPZ-01L.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 053 de 25 de março de 2026

Página 13



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I EDITAL 018/2026 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2014 DECRETO Nº 4029/2015

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000006670/2026	172701	ANDRESSA DE FATIMA MAGALHAES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004482/2026	177001	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000006766/2026	224301	JOSE JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004507/2026	268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004467/2026	268101	ILDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000006679/2026	268301	EDNEY REGIS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0
000004696/2026	268601	ALEXANDRE APARECIDO BELINI	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004690/2026	269101	PEDRO PAULO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004486/2026	269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000006799/2026	269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004692/2026	269601	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004514/2026	269701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000006771/2026	349237	MARCOS ROBERTO CUBIS	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004414/2026	349245	CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004515/2026	349246	WANDERLEI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004429/2026	351669	SIMONE FERNANDES TEÓFILO	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0
000004512/2026	351671	SERGIO COSTA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004428/2026	351673	ROGERIO FARIA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004688/2026	351674	PAULO ROBERTO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004510/2026	351677	KATIA CRISTINA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004509/2026	351678	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004473/2026	351679	JOSE SOARES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004508/2026	351680	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004421/2026	351681	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0
000004677/2026	351682	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004702/2026	351683	HELTON MANOEL LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004464/2026	351684	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004668/2026	351687	CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004501/2026	351688	CÍCERO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004499/2026	351689	BRUNO JOSE ZERMIANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0
000004495/2026	351690	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004505/2026	351695	GIJLHERME ZAMPRONIO BARVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004476/2026	355175	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004691/2026	355176	REGINALDO ALMEIDA DE PALLA	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO	0
000004456/2026	355177	ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004685/2026	355178	JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004412/2026	355179	CELSO ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004686/2026	355180	JUAREZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004424/2026	355181	PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004423/2026	355183	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004485/2026	355184	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004449/2026	355185	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004697/2026	355186	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004705/2026	355187	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004687/2026	355188	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004409/2026	355189	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004407/2026	355190	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8Q3-XJZ-OX2-E7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

000004471/2026	355610	JONES ALVES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004465/2026	355731	FLAVIO JOSE DUDA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004418/2026	355732	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004458/2026	355733	CARLOS EDUARDO BUBOLA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004700/2026	355734	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004680/2026	355735	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004494/2026	355797	ADRIANO ALVES GODOI	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004411/2026	355865	ALISON ANDREI DE ANDRADE HIBNER	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004698/2026	355866	DORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004462/2026	355867	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004470/2026	355868	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004477/2026	355869	JUAREZ RODRIGUES DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1
000004466/2026	355870	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8Q3-XJZ-OX2-E7.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROTOCOLO 19631/2026

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, informa que está visando a “**Campo de futebol com medidas de 90 x 60 metros, contendo linhas de fundo, laterais, escanteio, círculo central e área pintadas na cor branca, alambrados em todo o seu entorno, 02 traves oficiais medindo 7,32 x 2,44 metros com redes e banco de reservas para os suplentes da partida**”.

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 02 de abril de 2026 às 23h59min. Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de março de 2026.

DAIANE SUELYN
H03C20E050
SERAFIM3879003596

Daiane S. H. Serafim
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2026
PROTOCOLO Nº. 4235/2026

ERRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
PESSOA JURÍDICA: CENTRO YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

LEIA-SE:
PESSOA JURÍDICA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2026

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.759/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 3170/2026;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 21/03/2026 a 20/09/2026.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Passa a vigorar o contrato para a prestação dos serviços pelo período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 2.228.453,52 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** como novo valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

- Para a correção dos Insumos foi utilizado o índice INPC apurado em fevereiro/2026 que foi de 3,3575% (três inteiros três quinhentos e setenta e cinco décimos de pontos percentuais)

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026- ID 4702.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: JULIO ALBERTO GONZALES FUENTES;
CPF: 088.xxx.xxx-55;
OBJETO: "Contratação, por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, de profissional médico credenciado para prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme edital de Chamamento Público nº 003/2024."
GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Marcela Schimalesky, nº 355.372;
FISCAL SUPLENTE: Zeni Maisa dos Santos, nº 357.763;
PORTARIA: Nº 109/2025;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026;
PROTOCOLO: 8133/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56/2026;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 166.874,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 010/2026

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativos ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS; e

Considerando a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 e deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2026,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, sem ressalvas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 20/03/2026 10:04:34-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2026.

Marilza Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2026.

MONIQUE COSTA
MONIQUE COSTA
BUDK/05379875920
Data: 20/03/2026 10:08:54-0300

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMPCD

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Mural do Controle Social, referente às informações dos meses de fevereiro e março de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2026.

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Itália 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 – email: controlesocial.frg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 28 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo superavit da deliberação Nº 005/2025-COEDE/PR, Repasse Incentivo Financeiro fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2026.

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: controleocial.frg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº005/2026

RESOLUÇÃO Nº 005/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 28 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo superavit da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o exercício de 2026.

Art. 2º – Aprovar a prorrogação do prazo de execução para até 31 de dezembro de 2026, da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2026.

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Itália, 168 – Cep: 83823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 – email: controleocial.frg@gmail.com



NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

008/2026

Data
24/03/2026

NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do **Diário Oficial do Município**, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
052.003.0022.001	SANDRO JUCINIR DREHER	9541/2026

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de MARÇO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Fiscal Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 157/2025

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

NOTIFICAÇÃO

041/2026

Data
10/02/2026

PROPRIETÁRIO:	SANDRO JUCINIR DREHER ✓
CPF/CNPJ:	779.112.029-15
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA RIO MIRINGUAVA Nº 392

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
052.003.0022.001	9541/2026

Em decorrência da vistoria realizada em 06 de FEVEREIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293